



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

ORDEM DE SERVIÇO 042/2021

De 21 de dezembro de 2021

**DETERMINAR O REGISTRO DAS DESPESAS DE
ENSINO INFANTIL PARA EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que os alunos do ensino infantil dos níveis creche e pré-escola estudam nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz, ocupando o mesmo espaço físico;

Considerando que o setor de contabilidade realizou o estudo a proporcionalidade de gastos com alunos da Creche e Pré-escola de acordo com censo escolar publicado pelo INEP, consultado em 21/12/2021;

Considerando a necessidade de preenchimento do SIOPE por nível

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os registros de gastos comuns aos alunos dos ensinos creche e pré-escola sejam rateadas entre os ensinos, obedecendo a proporção de:

55% (quarenta e cinco por cento) para o nível creche e

45% (cinquenta e cinco por cento) para o nível pré-escola

Art. 2º - Determinar que os pedidos de compras para despesas com a Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Aprendiz identifique qual o nível de ensino que será realizado o gasto, se creche ou pré-escola;

Art. 3º - Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de dezembro de 2021.

Registre-se e Pulique-se


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de N° 05042/2021
Foi publicado nesta data no mural eletrônico.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 21/12/21
Responsáveis 



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Número de alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil
Pequeno Aprendiz

| | número de alunos | proporção | proporção |
|------------|---------------------|-----------|-----------|
| creche | 73 | 54,48% | 55% |
| pré-escola | 61 | 45,52% | 45% |
| | 134 | 100% | 100% |

Texto a ser acrescido nos empenhos:

Registro da despesa deste pedido de compras na proporção aproximada de 55% das despesas para nível creche e 45% para nível pré-escola conforme Ordem de Serviço 042/2021